COMUNICADO OFICIAL



Nº.: 062

DATA: 2020-12-29

1 | 1

Para conhecimento de todos os nossos filiados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/ATLETA

A Direção da Associação de Futebol de Santarém decidiu instituir a atribuição do prémio Distinção Melhor Aluno/Atleta referente à época 2019-2020, cujo Regulamento segue em anexo a este comunicado.

PEL' A DIREÇÃO DA A. F. SANTARÉM O Chefe de Serviços











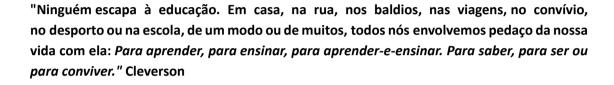


DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/ATLETA

REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

PREÂMBULO







A prática desportiva como instrumento educacional visa o desenvolvimento integral das crianças e jovens, capacita o sujeito a lidar com as suas necessidades, desejos e expectativas, bem como, com as necessidades e desejos dos outros, de modo a desenvolver competências técnicas, sociais e comunicativas essenciais para o seu desenvolvimento individual e social.



Sabemos que a prática desportiva é um instrumento educacional que propicia o desenvolvimento individual e social dos jovens. Através da prática desportiva promovemos a socialização, a rotina, o cumprimento de regras, o respeito, a persistência, o saber competir, o aguardar a sua vez, o romper limites, o saber ganhar, o saber perder entre outras competências. É uma fonte inesgotável de conceitos éticos e morais tão importantes para a formação do indivíduo.

É pois com base nestes conceitos e sabendo da importância que a escola tem para o desenvolvimento integral da personalidade dos nossos jovens, que a Associação de Futebol de Santarém promove o Prémio "Melhor Aluno/Atleta" no sentido de distinguir todos aqueles que de um modo ou de outro conseguem conciliar os seus deveres formativos com as suas opções desportivas de forma exemplar ao nível dos resultados escolares, da qual segue em anexo o respetivo regulamento de atribuição das distinções.

Artigo 1.º (Âmbito de aplicação)

O presente regulamento define e estipula a atribuição de prémios de mérito escolar a todos os atletas praticantes inscritos na Associação de Futebol de Santarém, que frequentaram a escolaridade obrigatória do 7.º ao 12.º ano no ano letivo de 2019/2020.





Artigo 2.º (Objetivo)

Os prémios instituídos pelo presente regulamento visam incentivar a dedicação ao estudo, a promoção do saber em todos os seus níveis e premiar o mérito, numa assumida cultura de valorização da excelência junto dos nossos atletas da formação.

Artigo 3.º (Candidatos aos prémios de mérito escolar)

São candidatos aos prémios de mérito escolar os alunos/atletas inscritos na Associação de Futebol de Santarém nos escalões de Iniciados, juvenis e juniores nas modalidades de Futebol e Futsal (masculinos/femininos) que frequentam as escolas do 7.º ao 12.º ano de escolaridade, preenchendo os seguintes requisitos:

- a) Serem propostos pelos Clubes, mediante a apresentação de formulário próprio e prova dos elementos avaliados, até à data limite de 31.01.2021;
- b) Todos os Clubes podem apresentar como candidatos 1 (um) atleta por escalão, desde que as suas equipas tenham participado nas respetivas provas oficiais.



(Seleção dos candidatos para atribuição de prémios de mérito escolar)

- 1. A seleção dos alunos para a atribuição dos prémios de mérito escolar compete, em exclusivo, à Associação de Futebol de Santarém, mediante apresentação de prova por parte dos clubes que propõem os seus atletas ao prémio acima citado.
- 2. Para definir o vencedor de cada escalão são considerados os seguintes critérios:
 - a) Alunos/Atletas com melhor média aritmética na classificação de frequência no ano letivo 2019/2020;
 - b) Alunos/Atletas com maior número de épocas de inscrição nesta Associação;
 - c) Aluno/Atleta mais novo no escalão.

3.

- a) Para determinar as médias aritméticas (arredondadas às centésimas), são consideradas todas as disciplinas obrigatórias do currículo do respetivo ano de escolaridade;
- b) Às médias dos alunos do 7º ao 9º ano é aplicado o multiplicador 4 (quatro), para assim se converter o valor à escala de 0 a 20 valores;





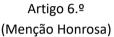






Artigo 5.º (Tipo de Prémio e distribuição)

- 1. O Prémio a atribuir consta de:
 - 1 Diploma de mérito;
 - 1 Voucher de material;
 - 2 Bilhetes para um jogo em Portugal da Seleção Nacional.
- 2. A distribuição dos prémios realizar-se-á em sessão pública, em data e hora a definir pela Associação de Futebol de Santarém.



1. Os Clubes e as Escolas dos alunos/atletas distinguidos serão reconhecidos com a atribuição de menção honrosa.

Artigo 7.º (Divulgação dos premiados)

A Associação de Futebol de Santarém procederá à divulgação dos premiados na sua página eletrónica, e outros meios de comunicação social mediante autorização dos visados.

Artigo 8.º (Dúvidas e omissões)

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou na interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Associação de Futebol de Santarém.

Artigo 9.º (Entrada em vigor)

Ao presente regulamento é atribuída eficácia, aplicando-se ao mérito dos Alunos/Atletas a reconhecer no ano letivo 2019/2020.

Santarém, 17 de dezembro de 2020











DISTINÇÃO MELHOR ALUNO/ATLETA

FICHA DE PROPOSTA 2019-2020



FPF
MÉRITO E EXCELÉNCIA EM FUTEBOL 2016 PREMIO PROMOÇÃO DO DESPORTO JOVEM ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

FPF
MÉRITO E EXCELÊNCIA EM FUTEBOL 2018
MÉRITO NA IGUALDADE
PROGRAMA BORA LÁ MENINAS
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

Clube proponente:			
Nome Atleta:			
Nº Ident. Civil:		Nº Licª. FPF:	
Data nascimento:		Ano Escolaridade 2019/20:	
Escola que frequentou:		-	
Autorizamos o tratamento e divulgação dos dados e imagem pela Associação de Futebol de			
Santarém, no âmbito desta iniciativa.			
Pel'O Clul	oe	Atleta	
(Assinatura e ca	rimbo)	(Assinatura)	
O Encarregado de Educação			
(No caso de atleta menor de idade)			

Nota: juntar comprovativo de aproveitamento escolar referente ao ano letivo 2019/2020.

(Assinatura)

Prazo limite de entrega nos serviços da AF Santarém: 31.01.2021

